



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°. /2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ DADALTO FILHO** a atual Rua L, localizada no Loteamento Real Garden, no Bairro Fazenda Vitali, neste Município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à identificação do logradouro, com a devida afixação de placas indicativas e atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em, 25 de fevereiro de 2026.

MARCELO PRETTI

VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a atual Rua “L”, situada no Loteamento Real Garden, Bairro Fazenda Vitali, neste Município de Colatina, passando a mesma a denominar-se **Rua José Dadalto Filho**.

A homenagem ora proposta visa perpetuar a memória de **José Dadalto Filho**, cidadão de conduta ilibada, reconhecido por sua trajetória de vida pautada na honestidade, no trabalho e na dedicação à família e à comunidade.

Trata-se de pessoa de reconhecida idoneidade moral, que ao longo de sua vida contribuiu para o desenvolvimento social e humano daqueles que com ele conviveram, deixando exemplo de caráter, responsabilidade e espírito comunitário. Sua história é marcada por valores sólidos, respeito ao próximo e compromisso com o bem comum.

A denominação de logradouro público com seu nome representa forma legítima de reconhecimento e valorização de sua memória, eternizando sua contribuição e permitindo que as futuras gerações conheçam e recordem o legado por ele deixado.

Assim, considerando a relevância da homenagem e o sentimento de apreço da comunidade local, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Em, 25 de fevereiro de 2026.

MARCELO PRETTI

VEREADOR

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificado por 3603203330032003A606086. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 13.127/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 09/03/2026 15:29

Checksum: **616399E75CBCBA5A1D755DD7A1ADD25A4E04767D007F670D213FFC69F7AB5D15**

